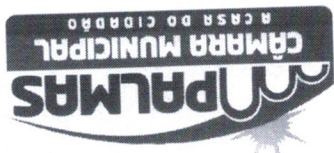




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

PROJETO DE LEI Nº 167, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece a surdez unilateral
como deficiência auditiva no
âmbito do município de
Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a surdez unilateral como deficiência auditiva no

âmbito do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

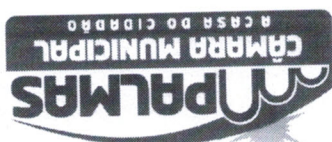
Folha
Vereador de Palmas

RECEBEMOS
EM 10/3/23

Rosa



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

No Brasil, a população com deficiência auditiva é superior a 10 milhões de pessoas. Ao contrário do que pode supor o senso comum, é importante salientar que a ocorrência dessa deficiência não se restringe às faixas com idade mais avançada, havendo grande parte dos brasileiros que com ela convivem desde o nascimento.

A deficiência auditiva traz fortes impactos na vida das pessoas afetadas, com reflexos nos convívios social e familiar. Com efeito, 14% dos brasileiros com problemas auditivos afirmam não se sentirem à vontade para poder falar sobre quase tudo com a família, e 40% têm esse sentimento em relação aos amigos, contra 11% e 34%, respectivamente, na população em geral. A dificuldade de comunicação priva as pessoas da convivência com seus familiares, amigos e colegas, com prejuízos diversos à sua autoestima e qualidade de vida.

Essa lacuna precisa, urgentemente, ser reparada. Isso, porque pessoas com perda auditiva unilateral enfrentam problemas similares àquelas com perda bilateral: dificuldades de comunicação, obstáculos na realização de tarefas cotidianas (como dirigir ou sair de casa), e dificuldades de acesso a oportunidades de educação (inclusive com ocorrência de bullying) e trabalho.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Vereador de Palmas

Folha